



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 716/2024 – Dispensa de Licitação nº 215/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Análise da Contratação Direta feita pelo agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024**, nos termos descritos abaixo:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar estudos técnicos atuariais e desenvolver o projeto de lei para a reforma da previdência do município de Riozinho/RS, visando adequar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) às novas exigências e garantir a solvência e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário municipal.

Contratado: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ nº 43.739.124/0001-04.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 14 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

RIOZINHO

10 ABRIL DE 1988

